



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
**EXÉRCITO**  
COMANDO DA LOGÍSTICA  
DIRECÇÃO DE FINANÇAS

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 127/2012

### ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PLC DE DEZEMBRO

**Ref.ª:**

- a) Lei 8/2012 de 21 Fevereiro de 2012;
- b) Nossa comunicação de serviço n.º 121/2012 de 19Out12.

#### 1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem como finalidade, regular a preparação e consolidação do Pedido de Libertação de Créditos do Exército para o mês de Dezembro de 2012, bem como, transmitir normativos aos CFin's e U/E/O na preparação do Pedido de Libertação de Créditos.

#### 2. EXECUÇÃO

A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) em referência, exige a todo o dispositivo financeiro do Exército um reforço adicional no controlo dos pagamentos em atraso, assim como, uma correta gestão dos compromissos e dos fundos disponíveis.

Considera-se imprescindível a continuação dos procedimentos de controlo, em sede de PLC, que visem a aplicação no Exército da Lei em referência.

Importa ainda, salvaguardar a prévia utilização das DCCR's em prol do OMDN/Ex

##### **I. A RGO/DFin procede:**

- a. À libertação de duodécimos para DEZ12, em 0300900Dez12.**

- b. À **consolidação das PPLC** disponíveis e envio para a DGO para aprovação do PLC consolidado a partir de **071700Dez12**.
- c. À validação dos tipos de documento a incluir em PLC, **expurgando das PPLC dos CFin todos os documentos que não tenham despesa processada (fatura rececionada).**
- d. À validação dos documentos por incluir em PLC, **verificando se não ficaram por introduzir faturas relacionadas com pagamentos em atraso.**
- e. À validação do montante das receitas arrecadadas utilizadas em PLC, **verificando se foi dada prioridade à utilização das DCCR's.**
- f. **Procede ao pedido de encerramento do Sistema Integrado de Gestão (SIG) para todas as UEO a partir de 061700Dez12 até consolidação final do PLC.**
- g. **Conforme comunicação em referência b), procede à realocação das dotações ainda disponíveis a partir de 051700Nov12.**
- h. Após aprovação final do PLC pela DGO, indicação às U/E/O que podem dar início à aprovação das PAP's para pagamento a realizar pela DFin, tomando como referência as faturas incluídas na PPLC.

## II. A RGFC/DFin procede:

- a. À abertura do período contabilístico em **030900Dez12**.
- b. À **aprovação e pagamento das PAP's** enviadas pelas U/E/O nos seguintes dias: **(MUITO IMPORTANTE)**
  - 1) Todos os dias úteis desde **030900Dez12** até ao último dia útil antes da Preparação do PLC de **Dez12**.
  - 2) Todos os dias úteis desde a aprovação do PLC até **201500Dez12**; (Não é possível realizar pagamentos nos últimos 5 dias úteis de cada mês) respeitando a seguinte prioridade:
    - a) **Pagamento de PAP de UEO com documentos em mora**;
    - b) Pagamento das PAP'S das restantes UEO.
- c. À verificação dos pagamentos em atraso à mais de 90 dias, antes da aprovação e pagamento das respetivas PAP das U/E/O, de forma a **excluir das respetivas PAP's, faturas com limite de pagamento inferior a 90 dias que impeçam a regularização dos pagamentos em atraso** **(entenda-se, só serão processadas faturas com pagamentos inferiores a 90 dias após total regularização dos pagamentos em**

**atraso à mais de 90 dias**). Este procedimento apenas será aplicável a U/E/O com pagamentos em atraso.

### III. Os CFin procedem:

a. À preparação do PLC de Dez12, entre **030900Dez12** até **061700Dez12**, devendo ser rigorosamente respeitadas as seguintes orientações:

1) Apenas **podem** ser incluídos na PPLC os seguintes tipos de documentos: **(MUITO IMPORTANTE)**

a) **Processos com despesa associada** (documentos do tipo 202xx, 210xx, 212xx, 230xx e compromissos com elemento PEP associado).

**b) Processos para constituição de 'fundo de manei**o', de acordo com o procedimento superiormente determinados.

c) Relativamente aos **documentos de despesa relacionados com MHP (centros financeiros 4xxx.xx07)**, à validação do campo centro de custo, excluindo da PPLC todos os documentos que não identifiquem o centro de custo correspondente à **missão e respetiva fase** (aprontamento, sustentação, projecção, rendição ou retracção), respeitando a estrutura de centros de custo já criada, ao nível dos dados mestre, para o efeito. **(MUITO IMPORTANTE)**.

d) Relativamente aos **documentos de despesa relacionados com I&D** (centros financeiros de 2º nível específicos com designação I&D), à validação do campo centro de custo, **excluindo da PPLC todos os documentos que não identifiquem o centro de custo correspondente ao respectivo projecto de I&D**, nos centros financeiros afetos à execução orçamental de I&D.

2) Na **elaboração da PPLC**, devem ainda os Centros de Finanças **efetuar os seguintes procedimentos entre 030930Dez12 até 061700Dez12**:

a) **Verificar e garantir que as suas U/E/O executam prioritariamente as suas DCCR'S (Saldo de Duplo Cabimento)**, antes da execução do OMDN 10.111,.

b) **Garantir que todas as faturas com pagamentos em atraso à mais de 90 dias são incluídas em PPLC**. (Incluir em PPLC as faturas por antiguidade de vencimento);

- 3) No âmbito do **Despacho de 12Set12 do Exmo. Ministro de Estado e das Finanças**, os Centros de Finanças, aquando da preparação do PLC referente ao mês de dezembro, devem:
- a) Apenas considerar neste âmbito, os compromissos efetuados na Fonte de Financiamento das MHP;
  - b) **Retirar todos os compromissos/documentos de despesa com data posterior a 12 de setembro de 2012 nas rubricas 02.02.14 “Estudos, pareceres, projetos e consultadoria”, 02.02.20 “Outros trabalhos especializados” e 02.02.25 “Outros serviços”**;
  - c) Retirar todos os compromissos/documentos de despesa posterior a 12 de setembro de 2012 na Fonte de Financiamento PIDDAC.
- 4) **À confirmação de que em 051700Dez12, os cabimentos e compromissos das UEO de cada OCAD são de valor equivalente à Despesa Processada. Alerta-se que a diferença de valores existentes no final entre o Cab/Comp e a despesa processada, se não for efetuada a realocação será dotação que o Exército não terá oportunidade de consumir e desta forma é desperdiçada.**

#### IV. As U/E/O procedem:

- a. Ao registo de **todas as faturas em SIG, nomeadamente as que se encontram por pagar à mais de 90 dias**, até a Preparação de PLC pelos Centros de Finanças. **(MUITO IMPORTANTE)**
- b. O registo referido no ponto anterior **é sempre realizado tendo por base a prioridade na execução das DCCR's** (até ao limite do duplo cabimento), antes da execução em OMDN 10.111.
- c. À elaboração e **submissão à DFin para pagamento das respetivas PAP'S até 170900Dez12. (MUITO IMPORTANTE)**
- d. Atenção ao condicionalismo difundido através da CS n.º 117/2012 (duas PAP por UEO por mês). **(MUITO IMPORTANTE)**
- e. **Até 051700Dez12 procedem à redução de cabimentos e compromissos que não tenham despesa associada**, de modo a que o Exército consiga efetuar a realocação de todas dotações a partir de 060900Dez12. **Alerta-se que a diferença de valores existentes no final entre o Cab/Comp e a despesa processada, se não for efetuada**

**a realocação será dotação que o Exército não terá oportunidade de consumir e desta forma é desperdiçada.**

**Alerta-se para:**

- **A primordial necessidade de garantir a utilização das DCCR's em prol do OMDN/Ex.**
- **A necessidade de, no período que medeia entre a libertação de duodécimos e a aprovação final do PLC, não serem efetuados estornos que alterem os documentos submetidos na PPLC.**
- **O sistema será encerrado a partir de 061700Dez12 para todos os utilizadores SIG, pelo que a preparação dos PLC das UEO por parte dos Centros de Finanças, terá que ser efetuada **OBRIGATORIAMENTE** até 061700Dez12.**
- **Alerta-se ainda para o facto de que nenhum compromisso abrangido pelo Despacho de 12Set12 e efetuado após esta data, pode ser assumido e pago sem que haja autorização do Ministro de Estado e das Finanças.**
- **A Dotação não incluída em despesa processada não poderá ser submetida em PLC, razão pela qual os Cab/Comp não consumidos pela Despesa Processada, devem ser reduzidos até ao montante desta por forma a que o Exército possa realocar os montantes não consumidos pelas U/E/O.**

**O SUBDIRECTOR**

**(Original assinado e arquivado nesta DFin)**

**JOSÉ MANUEL LOPES AFONSO  
COR ADMIL**

**Anexo:** Mapa de Alterações Duodécimo

**Distribuição:** Centros de Finanças (via endereço eletrónico)